



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL N° 21 CCEI /IFB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL – 2017/2

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA, nomeado pela Portaria n° 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para preenchimento de vagas em **Curso de Formação Inicial e Continuada** (FIC), a ser oferecido pelo *Campus Ceilândia* no **2º semestre de 2017**, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas disponíveis em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	14/09/2017
Período de realização das matrículas presencialmente no <i>campus</i>	18 /09/2017
Previsão de início das aulas	Imediato

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso	Carga Horária	Horas-aula (h/a)	Duração (Semestres)	Turno/dias das aulas	Total de Vagas
Espanhol Intermediário – módulo II (B2) Vagas Remanescentes	100	124	1	Matutino Terças e Quintas-feiras das 8h20 às 10h50	05
Número Total de Vagas					05

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada previsto neste edital:

- a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- b) Ter o Ensino Fundamental completo;
- c) Possuir certificação em curso de idiomas de no mínimo 100 horas em nível **Espanhol Intermediário**



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
módulo I, cursado em um dos campi do Instituto Federal de Brasília.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As vagas disponíveis serão abertas à comunidade, conforme item 2 deste edital, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas disponíveis serão preenchidas conforme **ordem de chegada dos candidatos**;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 4.3 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 3;
- c) **O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular e perderá o direito à vaga.**

4.2. As matrículas no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC ocorrerão nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo, ou enquanto houver vagas.

Local	Datas	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia	18/09/2017	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF)	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00.

4.3. **Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 3 deste edital:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) Certificado de curso de idiomas de no mínimo 100 horas em nível **Espanhol Intermediário módulo I**, cursado em um dos campi do Instituto Federal de Brasília;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

4.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF)	(61) 2103-2170

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Taguatinga Centro.

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia
Portaria nº 48, de 17 de janeiro de 2014.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília